Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

PUBLICADO
EM 28/12/93
JORNAL Tribuna do Interior
Supl. Especial
VISTO
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

L E I Nº 144/93.

Súmula:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Peabiru-SAAE - para o corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil cruzeiros reais), na forma abaixo discriminada:

13		SAÚDE E SANEAMENTO	
	01	SANEAMENTO	
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.		Pessoal	
3.1.1.1.		Pessoal Civil	
3.1.1.1.13.01		Venc.e Vantagens Fixas.....	CR$ 100.000,00
3.1.1.3.		Obrigações Patronais.....	CR$ 22.000,00
		Total.....	CR$ 122.000,00

Art. 2º - Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, como segue:

13		SAÚDE E SANEAMENTO	
	01	SANEAMENTO	
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.		INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.		Equip. e Material Perman.	CR$ 122.000,00
		Total.....	CR$ 122.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 1.993.

JOÃO CARLOS [illegible]
PREFEITO MUNICIPAL